



LEI N. 1.687/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.282/2022, PARA INCLUIR A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, REPERFILAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.282, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), por meio da linha de crédito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, objetivando financiar programas de investimentos, com a abrangência em pavimentação asfáltica, calçamento, recapeamento, reperfilamento e demais serviços correlatos em vias urbanas do Município (excetuadas rodovias), construção do Centro de Saúde Santa Isabel, construções de praças e parques, construção da Estação de Tratamento de Água de Primavera do Fontoura – ETA e aquisição de veículos, máquinas, materiais e equipamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte – MT, Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código b0f31a9c-f4a0-496d-b095-ca46fae319bd, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

TERMO DE RETIFICAÇÃO ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA - QUADRIÊNIO 2026 - 2029 E LDO 2026

Retificação dos termos da ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA - QUADRIÊNIO 2026 - 2029 E LDO 2026, que passam a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê: "Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Centro Cultural Ricieri Mazutti (...)."

Leia-se: "Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Centro Cultural Ricieri Mazutti (...)."

Demais termos da referida ata permanecem inalterados.

Campos de Júlio - MT, 28 de outubro de 2025.

Weliton Monteiro Cechinel

Gerente de Planejamento Orçamentário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.687/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI N. 1.687/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.282/2022, PARA INCLUIR A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PA-

VIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, REPERFILAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.282, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), por meio da linha de crédito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, objetivando financiar programas de investimentos, com a abrangência em pavimentação asfáltica, calçamento, recapeamento, reperfilamento e demais serviços correlatos em vias urbanas do Município (excetuadas rodovias), construção do Centro de Saúde Santa Isabel, construções de praças e parques, construção da Estação de Tratamento de Água de Primavera do Fontoura - ETA e aquisição de veículos, máquinas, materiais e equipamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte - MT, Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.688/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI N. 1.688/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 597.200,00 (quinhentos e noventa e sete mil e duzentos reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	557	
Órgão	08	Secretaria M de Assistência Social e Habitação
Unidade	005	Gabinete do Secretário de dependências
Função	08	Assistência Social
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2038	Folha de Pagamentos e Encargos - Secretaria M de Assistência Social e Habitação
Elemento Despesa	3.1.90.93	O Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 4.000,00	(Quatro mil reais)

Código Reduzido	554	
Órgão	08	Secretaria M de Assistência Social e Habitação
Unidade	005	Gabinete do Secretário de dependências
Função	08	Assistência Social
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2038	Folha de Pagamentos e Encargos - Secretaria M de Assistência Social e Habitação
Elemento Despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 44.000,00	(Quarenta e quatro mil reais)

Código Reduzido	572	
------------------------	-----	--



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código b0f31a9c-f4a0-496d-b095-ca46fae319bd, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

